

Lei Municipal nº 7980/2011, de 26 de maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 9.000,00
(nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
25.751.0067.1054 – Rede de energia e iluminação pública municipal
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1320).....R\$ 9.000,00
TotalR\$ 9.000,00
(nove mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
22.661.0092.1053 – Criação de uma nova área industrial
4.4.90.61.00000000 – Aquisição de imóveis (247).....R\$ 9.000,00
TotalR\$ 9.000,00
(nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de
maio de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito